



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.229, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Altera a redação do Art. 13 da Lei n.º 4.319/2008, que Institui o Plano Básico de Proteção ao Aeroporto Comandante Kraemer, na cidade de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 13 da Lei n.º 4.319/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Junho de 2012.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Adjunto de Administração